SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 11 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4158a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições, e no estrito cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os termos exarados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PAD n° 002/2026, do servidor Airton Pessoa da Silva, matricula 0.0015439.1.

RESOLVE:

1 – DEMITIR, **AIRTON PESSOA DA SILVA,** matricula 0.0015439.1, do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima.

2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Publique-se e cumpra-se.

Abreu e Lima, 07 de Agosto de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:7538086D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366, DE 06 DE AGOSTO DE 2026 - ERRATA

A Portaria nº 366 de 06 de agosto de 2026, publicada na Edição nº 4157/2026 de 10 de agosto de 2026, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que trata da 1ª Convocação no Processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 003/2026, publicado em 08 de maio de 2026, da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 10 de agosto de 2026 (segunda-feira) e 11 de agosto de 2026 (terça-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Leia-se:

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos, localizado na Sede da Secretaria de Assistência Social, situada na Rua João Franklin Cordeiro nº 81, bairro Ayrton Maciel – Belo Jardim – PE – CEP 55.154-055, nos dias 12 de agosto de 2026 (quarta-feira) e 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), no horário das 08:00 às 13:00 horas .

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de agosto de 2026.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FD0BB0E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2026 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – PMB

onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2026 – PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Bezerros-PE, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação do parque elétrico, bem como a execução de serviços de

georreferenciamento, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos especializados, abrangendo as zonas urbanas e rural, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: **R$ 4.003.748,19 (quatro milhões três mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/08/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2026 – PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – PMB, UASG 982337, OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção do sistema de iluminação pública do município de Bezerros-PE, compreendendo as atividades de manutenção preventiva e corretiva, modernização, ampliação do parque elétrico, bem como a execução de serviços de

georreferenciamento, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e veículos especializados, abrangendo as zonas urbanas e rural, pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado: **R$ 4.003.748,19 (quatro milhões três mil setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 25/08/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

11 de agosto de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:3920700C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 001/2026

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET SAÚDE: CLIMA/ UNIVASF

A Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores** para participação na 13ª Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-SAÚDE: CLIMA, conforme EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026, Projeto vinculado a Universidade Federal do Do Vale Do São Francisco – UNIVASF.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O Programa PET-SAÚDE: Clima, contemplam ações que proponham a desenvolver ações nos seguintes eixos:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde, orientadas pela equidade em saúde, para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais;

Art. 2. O Projeto PET-Saúde Clima da UNIVASF elaborado, em sua execução, a partir da integração ensino-serviço-comunidade, visa promover a formação crítica e interprofissional de estudantes, trabalhadores e gestores do SUS, com participação ativa do controle social, para atuação frente aos efeitos das mudanças climáticas nos territórios.

Art. 3. O Projeto PET – Saúde Clima da UNIVASF atuará no município de Dormentes – PE por meio do Grupo Tutorial (GT) 05.

§ 1º As atividades do GT 05, no município de Dormentes – PE estarão vinculadas ao Eixo III do Programa PET-SAÚDE: Clima, conforme disposto no Art.1.

§ 2º O GT 05, visa produzir e disseminar o conhecimento qualificado no enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, baseado nos princípios de comunicação em saúde e equidade e saúde no território de Dormentes-PE, junto a comunidades agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais e profissionais de saúde da Atenção Primária em Saúde (APS) do território.

Art. 4. A seleção de preceptores para o GT 05 do PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF será
regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco.

Art. 5. O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no ANEXO I, sob responsabilidade da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF - GT 05, definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, Pernambuco.

Art. 6. Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa com as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, durante 24 meses.

Art. 7. As atividades do PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF - GT 05 serão iniciadas em agosto de 2026, sujeito a alteração de acordo com o cronograma pelo Ministério da Saúde.

II. DOS PARTICIPANTES

Art. 8. O preceptor integrante do PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF - GT 05, deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades previstas no Programa.

Art. 9. Os preceptores selecionados receberão bolsas com valores a serem definidos pelo Ministério da Saúde, conforme referência do EDITAL SGTES-MS Nº 23/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026, que trata do programa.

Art. 10. Poderão concorrer à vaga para preceptor, profissional de nível superior vinculados a

Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes -PE, com o seguinte perfil:

Profissional Psicólogo(a) vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades de integração ensino – serviço – comunidade, e com afinidade em temáticas relacionadas a equidade, clima e saúde ambiental, sobretudo na equidade para o enfrentamento de emergências climáticas e ambientais.
Profissional de Saúde de Nível superior de qualquer área da saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, preferencialmente envolvido em atividades de integração ensino – serviço – comunidade, e com afinidade em temáticas relacionadas a equidade, clima e saúde ambiental, sobretudo na equidade para o enfrentamento de emergências climáticas e ambientais.

Art. 11. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final obtida neste processo seletivo.

III. DAS ATIVIDADES DOS (AS) PRECEPTORES(AS)

Art. 12. Os(as) Preceptores(as) selecionados(as) deverão:

Orientar os(as) estudantes dos Grupos Tutoriais durante as atividades de campo, articulando teoria e prática;

Participar de reuniões, capacitações e atividades de planejamento do projeto;

Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas no PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF - GT 05, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;

Registrar e repassar mensalmente as informações sobre frequência e desempenho dos estudantes;

Preencher relatórios e outros documentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pelo Ministério da Saúde;

Atuar com ética, responsabilidade e compromisso, promovendo um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 13. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição pelo link: <https://forms.gle/11EWo9VsenYRsPZ67>e enviá-lo juntamente com toda a documentação solicitada e Carta de Intenção, exclusivamente em arquivo PDF único devidamente assinado entre os dias 10 a 12 de agosto de 2026. Não serão considerados formulários após este prazo.

Art. 14. Para seleção, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, nesta respectiva ordem:

Formulário google forms preenchido;

Cópia do diploma de graduação;

Cópia do registro profissional (Ex: Carteira COREN, CRM, etc.)

Documento de identidade com foto;

Autodeclaração Ações Afirmativas (caso candidato (a) assim se apresente) conforme modelos anexos VII, VIII, IX, X e XI deste edital;

Contracheque da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes, referente ao mês de junho ou julho de 2026, ou documento oficial que comprove a vinculação do profissional à Rede municipal de saúde de Dormentes devidamente assinado pela secretária de saúde ou setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, em papel timbrado.

Caderno formativo;

Termo de compromisso do candidato de que dispõe de carga horária para o no PET-SAÚDE: Clima/ UNIVASF de 08 horas semanais – disponibilidade para reunião mensal do Coletivo PET-SAÚDE (ANEXO II);

Carta de Intenção, em que os interessados devem expressar as motivações para participação no projeto, articulando-as com suas experiências práticas relacionadas ao SUS, conforme modelo constante no ANEXO III (máximo de uma página, formato A4, em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5);

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. **Não serão aceitos como documentos de identidade**: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 15. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção no PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF, sendo aceitos os candidatos que atenderem a todas as exigências descritas no Art. 14 e apresentarem todas as documentações exigidas neste edital.

VI. DA SELEÇÃO

Art. 16. O processo de seleção constará de análise curricular (Caderno Formativo - ANEXO V) e carta de intenção (ANEXO III) nos seguintes critérios:

Critérios de avaliação	Pontuação por evento	Pontuação máxima
Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	1,0	5,0
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	3,0	3,0
Mestrado em qualquer área da saúde	5,0	5,0
Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	1,0	5,0
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre)	2,0	8,0
Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	1,0	4,0
Contribuição na construção do Projeto Institucional PET-SAÚDE: Clima/ UNIVASF	20,0	20,0
TOTAL		50,0

VII. JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 17. O julgamento dos candidatos inscritos será procedido pela Comissão Organizadora da Seleção PET-SAÚDE: Clima/ UNIVASF.

Art. 18. A Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF utilizará como critério de classificação a ordem decrescente da pontuação total.

Art.19. A pontuação total será obtida pelo somatório dos pontos da Carta de intenção com os pontos da análise curricular (ANEXOS IV e V).

VIII. DAS VAGAS

Art. 20. A alocação dos preceptores selecionados deve ser de áreas profissionais diferentes para garantir o princípio da interprofissionalidade. Sendo assim, será selecionado o primeiro colocado da seleção para ocupação de vaga bolsista conforme Art.9º, e organizado cadastro reserva, por categoria profissional, conforme disposto no Art.10º. Caso haja empate nas pontuações entre profissionais de mesma da mesma categoria no GT, assumirá quem tiver a maior idade. Em caso de empate nas pontuações entre profissionais de diferentes áreas, assumirá o que tiver maior pontuação na carta de intenção.

As vagas estão dispostas no quadro a seguir:

IES envolvida	Grupo Tutorial	Cenário de Prática	Categoria Profissional	Total de vagas
UNIVASF	GT 05	Rede de atenção a saúde municipal de Dormentes	Psicólogo(a)	01 vaga Bolsista (uma)
			Profissional de Saúde de Nível superior de qualquer área da saúde (exceto Psicólogo (a)	01 vaga Bolsista (uma)

Art. 21. Os candidatos só poderão concorrer em apenas 01 (um) Grupo Tutorial – GT, no PET-SAÚDE Clima/ UNIVASF, e a uma única vaga da categoria profissional.

Art. 22. Em Caso de múltplas inscrições do candidato, a comissão organizadora, considerará apenas a úlima inscrição realizada.

IX. AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 23. O presente processo seletivo observará as diretrizes de ações afirmativas previstas para o PET-Saúde: Clima, em conformidade com o Edital nº 23/2026 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, visando promover a equidade, a diversidade, a inclusão, a justiça social e o fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade, em consonância com os princípios éticos e metodológicos do projeto, por meio da legislação vigente, das políticas púbicas de promoção da equidade e o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de novembro 2024.

Art. 24. Considerando que este edital dispõe de conforme o Art.18, a Comissão de Seleção adotará ações afirmativas na composição final dos participantes, sempre que houver candidatas(os) habilitadas(os), observados os critérios de classificação, os requisitos previstos neste edital e a necessidade de composição interprofissional do grupo.

Art. 25. Atendendo aos termos dispostos na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, este edital reserva vagas para ações afirmativas com os seguintes percentuais mínimos, obrigatórios e cumulativos:

30% (trinta por cento) das vagas para pessoas autodeclaradas negras;
5% (cinco por cento) das vagas para pessoas indígenas;
5% (cinco por cento) das vagas para pessoas quilombolas;
10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência;
5% (cinco por cento) das vagas para pessoas trans.

Art. 26. Neste edital, observa-se que, quando a aplicação dos percentuais referentes às reservas de vagas resultar em frações, será adotado o critério de arredondamento conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, a saber: para o número inteiro imediatamente superior, nos casos em que a fração for igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco); e para o número inteiro imediatamente inferior, nos casos em que a fração for inferior a 0,5 (zero vírgula cinco). Candidaturas que não atendam aos critérios afirmativos (ampla concorrência) serão analisadas apenas em caso de ausência de candidatas(os) que se enquadrem nesses perfis, desde que cumpram os demais requisitos técnicos exigidos.

Art. 27. O enquadramento na reserva de vagas afirmativas deverá ser comprovado, sendo:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, com declaração de raça/cor, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação;

II - Para pessoas indígenas, declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - Para pessoas quilombolas, com declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;

IV - Para pessoas com deficiência, com autodeclaração em formulário próprio e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID10;

V - Para as pessoas trans, com autodeclaração, podendo esta ser verificada por uma banca de heteroidentificação.

Art. 28. A participação pelas ações afirmativas não elimina a concorrência na ampla concorrência, sendo assegurada à(ao) candidata(o) a classificação conforme sua pontuação final.

Art. 29. A(o) candidata(o) que desejar concorrer às ações afirmativas deverá manifestar essa opção no ato da inscrição, mediante preenchimento da autodeclaração e apresentação da documentação comprobatória correspondente, conforme os anexos deste edital.

Art. 30. A participação nas ações afirmativas não dispensa o atendimento dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, especialmente:

I – possuir vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes;
II – pertencer a uma das categorias profissionais previstas neste edital;
III – atuar em serviço do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV – possuir disponibilidade para dedicação mínima de 08 (oito) horas semanais às atividades do PET-SAÚDE: Clima.

Art. 31. Na hipótese de inexistência de candidata(o) habilitada(o) às ações afirmativas, a vaga será preenchida pela ampla concorrência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, os critérios de desempate previstos neste edital e o princípio da interprofissionalidade, garantindo que os preceptores selecionados pertençam a categorias profissionais distintas.

Art. 32. A apresentação de declaração falsa, informação inverídica ou documentação irregular implicará eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

X. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 33. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 anos, contados a partir do início das atividades do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF.

1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF e substituição da bolsa para outro profissional da seleção, respeitando a ordem de classificação.

2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da Comissão Organizadora de Seleção PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF.

3º A coordenação do projeto PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF poderá desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades nas reuniões dos grupos tutoriais, nas atividades de campo e nos relatórios de prestação das atividades do programa.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 35. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 36. Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

– Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 37. O Julgamento da Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF, homologado, é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a esta comissão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação do resultado.

Parágrafo Único. O recurso (ANEXO VI) deverá ser entregue, obrigatoriamente, através do link:< https://forms.gle/moBqTgrXAynwRuUR9>, conforme no período previsto no cronograma.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE: Clima/UNIVASF.

Petrolina, 07 de Agosto de 2026.

MARIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do edital	10/08/2026
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas e formação de cadastro reserva	10/08 a 12/08/2026
Divulgação da lista de candidatos(as) inscritos(as) até as 10h	13/08/2026
Publicação da classificação PARCIAL dos preceptores até às 23h59min	13/08/2026
Prazo para interposição de recurso em relação à classificação parcial	14/08 a 16/08/2026
Publicação da classificação FINAL dos preceptores	17/08/2026
Apresentação dos preceptores a Coordenação dos Grupos Tutoriais	18/08/2026

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, declaro que no ano de 2026, até a vigência do programa em 2028, terei disponibilidade de tempo para trabalhar no mínimo 08 horas semanais nas atividades do PET-Saúde: Clima / UNIVASF, além de me comprometer a participar das reuniões mensais do Coletivo Pet-Saúde em dia e horário determinado, sendo esta uma condição para a manutenção de meu vínculo de preceptor(a).

Dormentes - PE, de de 2026

Candidato (a)

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE A QUE ESTÁ VINCULADO/A:

ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTOR DO PET – SAÚDE: CLIMA / UNIVASF

CPF DO/A CANDIDATO/A:

CNES DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE QUE ESTÁ VINCULADO/A:

CARTA DE INTENÇÃO					**PONTOS**
1. Demonstra entendimento sobre Sistema Único de Saúde/SUS	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos do PET-SAÚDE: Clima	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
3. Motivação para Participação no Projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-SAÚDE: Clima/ UNIVASF – GT 05)	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
4. Clareza e Objetividade na escrita do texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
5. Afinidade com a temática do Programa PET-SAÚDE: Clima.	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)	
TOTAL CI	Somatório do total de Pontos				

ANEXO V

CADERNO FORMATIVO – CAPA DAS COMPROVAÇÕES DA ANÁLISE CURRICULAR CPF DO/A CANDIDATO:

Experiência profissional na saúde (Pontuação para cada ano completo, comprovado)	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
Especialização ou residência em qualquer área da saúde (Pontuação para cada especialização concluída)	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
Mestrado em qualquer área da saúde Experiência em preceptoria nas práticas acadêmicas (por semestre).	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
Experiência em Preceptoria em qualquer edição do Programa Pet Saúde (Por semestre) Experiência de trabalho na Política de Educação Permanente (Por semestre).	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
Contribuição na construção do Projeto Institucional Pet-saúde Clima/ UNIVASF	( ) SIM ( ) NÃO	Páginas:
TOTAL		

ANEXO VI

MODELO DE RECURSO

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO 01/2026

Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET SAÚDE: CLIMA/ UNIVASF

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E- MAIL:

MOTIVO PELO O QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO:

DORMENTES – PE, de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS: PRETAS OU PARDAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de preceptores do Projeto PET-Saúde: Clima/ UNIVASF – GT 05, declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa negra:

( ) preta
( ) parda

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de preceptores do Projeto PET-Saúde: Clima/ UNIVASF – GT05 , declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço ao povo/comunidade indígena _____.
Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do Registro Administrativo ou de declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme normas aplicáveis.
Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de preceptores do Projeto PET-Saúde: Clima/ UNIVASF – GT05 , declaro, para fins de ações afirmativas, que pertenço à comunidade quilombola _____.
Declaro estar ciente de que esta declaração deverá ser acompanhada de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, ou de certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pelo órgão responsável, nos casos em que houver.
Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de preceptores do Projeto PET-Saúde: Clima/ UNIVASF – GT05 , declaro, para fins de ações afirmativas, que sou pessoa com deficiência, conforme legislação aplicável.

Tipo de deficiência:
( ) física
( ) auditiva
( ) visual
( ) intelectual
( ) múltipla
( ) transtorno do espectro autista
( ) outra: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração deverá ser acompanhada de Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido por médico especialista, contendo espécie, grau ou nível da deficiência, necessidade de apoio, quando houver, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10.
Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRAVESTIS, TRANSEXUAIS OU TRANSGÊNERAS

Eu,_____, CPF nº _____, candidata(o) ao Processo Seletivo para escolha de preceptores do Projeto PET-Saúde: Clima/ UNIVASF – GT05 , declaro, para fins de ações afirmativas , que sou pessoa:

( ) travesti
( ) transexual
( ) transgênero

Nome social, quando houver: _____

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração poderá ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis, preservados a dignidade, o respeito à identidade de gênero e a vedação de procedimentos constrangedores ou discriminatórios.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação falsa, omissão relevante ou documentação irregular poderá implicar eliminação do processo seletivo, desligamento do projeto, perda da bolsa, quando houver, e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Dormentes – PE, _____ de _____ de 2026.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:5E96C737

